

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 149/2021**  
**DE 17 DE JUNHO DE 2021**

**DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Servidora Municipal abaixo nominada, aprovada em Concurso Público estabelecido pelo Edital 001/2019, de 25.09.2019, nomeada através da Portaria Municipal n.º 138/2021, de 09.06.2021, para exercer as atividades de seu cargo na seguinte Secretaria:

| <b>SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER</b> |                     |                   |
|------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>Servidor (a)</b>                                        | <b>Função</b>       | <b>DATA/INIC.</b> |
| Juliane Gehlen                                             | Atendente de Creche | 17.06.2021        |

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE JUNHO DE 2021

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 17 DE JUNHO DE 2021

Zeferino Marcante  
Sec. Geral de Administração



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 150/2021**  
**DE 17 DE JUNHO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DE FORMA ININTERRUPTA DE SEIS (6) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE TRINTA (30) HORAS SEMANAIS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições do art. 34-A, da Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2170/2013, de 01.10.2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o cumprimento da jornada de trabalho de forma **ininterrupta de seis (6) horas diárias e carga horária de trinta (30) horas semanais**, para a Servidora Municipal, conforme segue:

| <b>EMEF EUGÊNIO ERMÍNIO GRASSI</b> |                     |                    |
|------------------------------------|---------------------|--------------------|
| <b>Servidor(a)</b>                 | <b>Função</b>       | <b>Data/Início</b> |
| Juliane Gehlen                     | Atendente de Creche | 17.06.2021         |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 17 DE JUNHO DE 2021.

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 17 DE JUNHO DE 2021

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 151/2021**  
**DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

**CONVOCA SERVIDORA EM PERÍODO DE FÉRIAS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar diante do interesse do Município a Servidora Municipal abaixo nominada, a qual encontra-se no gozo de período regular de férias concedida através da Portaria nº 129/2021, de 01.06.2021, para prestar serviços na Secretaria/Setor de lotação, conforme segue:

| Servidor(a)       | Período da convocação    |
|-------------------|--------------------------|
| Daniele Cigainski | 17 a 23 de junho de 2021 |

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.06.2021.

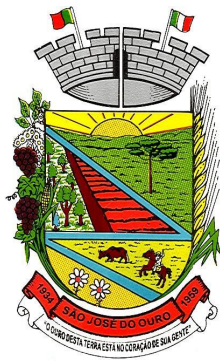
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 17 DE JUNHO DE 2021

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 17 DE JUNHO DE 2021

Zeferino Marcante  
Sec. da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 152/2021**  
**DE 17 DE JUNHO DE 2021**

### **CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso IV, letra “b”, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de cinco (5) dias consecutivos do serviço, a Servidora Municipal **MARIA IVONE BORGES PAIM DE CAMARGO**, pelo falecimento de seu pai **IVOLINO DO AMARAL PAIM**, ocorrido às 09h40min, do dia 13.06.2021, no Hospital São José, na cidade de São José do Ouro-RS, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 100271 01 55 2021 4 00011 189 0002617 37, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José do Ouro-RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13.06.2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE JUNHO DE 2021**

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 17 DE JUNHO DE 2021**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**PORTARIA N.º 153/2021**  
**DE 17 DE JUNHO DE 2021**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE**  
**SERVIDOR MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do**  
**Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas**  
**pela Lei Orgânica,**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença para tratamento de Saúde para o  
Servidor Municipal ROMÁRIO JOSÉ DA SILVA, a partir do dia 15.06.2021, vigendo  
por tempo indeterminado, conforme as disposições dos art. 203 a 207, da Lei  
Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
com efeitos retroativos a contar de 15.06.2021

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 17 DE JUNHO DE 2021**

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 17 DE JUNHO DE 2021**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*